



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 2016

(nº 520/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Indiará, Estado de Goiás.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1493305&filename=PDC-520-2016
- [Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1458020&filename=MSC-218-2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Indiará, Estado de
Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.555, de 5 de
agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 22 de
novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação
Cultural do Município de Indiará para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Indiará, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente